



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 93, DE 8 DE MAIO DE 2006.**

**Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE PALMAS** no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III combinado com o art. 103, § 1º e art. 105, § 1º da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 084, de 13 de maio de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o Direito Real de Uso à **SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.032.914/0001-22, de uma área urbana de 1.657,08 m<sup>2</sup> (mil seiscentos e cinquenta e sete metros e oito centímetros quadrados), denominada de APM 2, da ORLA 14, neste Município.

**Art. 2º** O concessionário deverá manter a destinação da área, conforme o objetivo da instituição, consoante autos dos Processos nº 4016833/04 e apensos nºs 4040813/04, 4015412/04 e 2773/06.

*Parágrafo único.* O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

**Art. 3º** A presente Concessão de Direito Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como ao Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALMAS**, aos 8 dias do mês de maio de 2006.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**ANTÔNIO LUIZ COELHO**  
Procurador Geral do Município